PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4028 DE 26 DE JUNHO DE 2025.
ALTERA A LEI Nº 3.474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE NITERÓI O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA DA LUTA ANTIMANICOMIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Modifica o artigo 7º da Lei n.º 3.474 de 07 de fevereiro de 2020, incluindo o inciso XXV, renumerando os demais:
"Art. 7º. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Maio:
(...)
XXV - Dia da Luta Antimanicomial, a ser celebrado no dia 18.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 163/2025 - AUTORA: BENNY BRIOLLY

LEI Nº 4029 DE 26 DE JUNHO DE 2025
INCLUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI CONSOLIDADO PELA LEI Nº 3.474, DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O artigo 13 da Lei n.º 3.474 de 07 de fevereiro de 2020, fica acrescido do seguinte inciso XX, renumerando os demais:
"Art. 13: Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Novembro:
(...)
XX - Dia do Técnico de Segurança do Trabalho e Dia Municipal do Combate ao Câncer, a serem celebrados no dia 27;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 155/2025 - AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - PIPICO

LEI Nº 4030 DE 26 DE JUNHO DE 2025
INCLUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 3.474/2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterado o inciso XIV, do art. 5º da Lei Municipal nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
(...)
XIV – Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia, a ser realizado anualmente no dia 26 de março;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 086/2025 - AUTOR: MAURÍCIO FIRMINO GOMES

LEI Nº 4031 DE 26 DE JUNHO DE 2025
Inclui no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Niterói o Dia Municipal da Cultura do Carimbó.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterado o inciso XIII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. Também fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói, no mês de junho, os seguintes eventos:
(...)
XIII - Dia Municipal das Assembleias de Deus e do Movimento Pentecostal, e o Dia Municipal da Cultura do Carimbo, a serem celebrados no dia 18 de junho;"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 030/2025 - AUTOR: PROFESSOR TULIO MOTA

LEI Nº 4032 DE 26 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a destinação de percentual mínimo de imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR e de outros programas de moradia popular à população em situação de rua no Município de Niterói e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica estabelecida a destinação do percentual mínimo de 3% (três por cento) dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida- FAR e de outros programas de moradia popular instituídos ou mantidos pelo Município de Niterói, à população em situação de rua.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo humano heterogêneo que possui em comum a ausência de moradia convencional, utilizando espaços públicos e privados como moradia de forma temporária ou permanente, compreendendo aqueles que se encontram em abrigos e instituições de acolhimento.
Art. 2º. Esta Lei tem como objetivo principal garantir o acesso à moradia digna para a população em situação de rua no Município de Niterói, reconhecendo a moradia como um direito fundamental e essencial para a promoção da inclusão social e da cidadania.
Art. 3º. A seleção dos beneficiários da população em situação de rua para os imóveis dos programas de moradia popular será realizada por meio de processo seletivo especifico, coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Parágrafo único. Poderá ser constituído um conselho consultivo misto para acompanhamento do processo seletivo específico de que trata o *caput* deste artigo, composto por representantes do Poder Executivo, representantes da sociedade civil e da população em situação de rua.
Art. 4º. O processo seletivo de que trata o artigo anterior considerará, entre outros critérios, o tempo de permanência na rua, a vulnerabilidade social, a existência de crianças, idosos ou pessoas com deficiência no grupo familiar, e a participação em programas de acompanhamento social.
Art. 5º. Os beneficiários da população em situação de rua nos programas de moradia popular receberão acompanhamento social através da Secretaria de Assistência Social para fins de promoção de inclusão social.
Art. 6º. VETADO
Art. 7º. VETADO
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 007/2025 - AUTOR: SYLVIO MAURÍCIO DE FREITAS
OF.GAB nº 702/2025

Niterói, 26 de junho de 2025

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador
Milton Carlos da Silva Lopes – Cal
Presidente da Câmara Municipal de Niterói
Senhor Presidente,
Cumprimentando-o, encaminho o **Projeto de Lei nº 007/2025**, que **"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE IMÓVEIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DE OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR À POPULAÇÃO EM SIITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".
Ao restituir a via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **VETEI PARCIALMENTE** o Projeto de Lei em seus **arts. 6º e 7º** pelas razões em anexo.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Vejo-me instado a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 007/2025 aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, que **"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE IMÓVEIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DE OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR À POPULAÇÃO EM SIITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Preambularmente, é preciso frisar que o Projeto de Lei visa garantir acesso à moradia digna para a população em situação de rua no Município de Niterói, reconhecendo a moradia como um direito fundamental e essencial para a promoção da inclusão social e da cidadania, sendo compatível com o art. 3º, III; art. 6º, caput; art. 23, IX, e art. 203, VI, da Constituição Federal.

Além disso, o Projeto de Lei está em consonância com as Leis Federais nº 14.620/23 e 14.821/24 e com o disposto na PORTARIA CONJUNTA MCID/MDHC/MDS Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2025 e na PORTARIA MCID Nº 738, DE 22 DE JULHO DE 2024, notadamente o disposto no art. 5º da PORTARIA CONJUNTA MCID/MDHC/MDS Nº 4/25:

Art. 5º O Ente Público Local deverá reservar, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, nos empreendimentos do MCMV-FAR localizados no Distrito Federal, nas capitais brasileiras e nos municípios com mais de 1.000 pessoas em situação de rua de acordo com registros do CadÚnico atualizados até outubro de 2024.

Portanto, no que tange à juridicidade do direito material versado, é seguro dizer que, nada há que impeça a edição da norma.

Em uma análise sobre seu aspecto formal, é necessário tecer algumas considerações.

A análise da constitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 07/2025, de iniciativa parlamentar, exige a verificação da existência ou não de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a edição de lei que dispõe sobre a destinação do percentual mínimo de 3% (três por cento) dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida-FAR e de outros programas de moradia popular instituídos ou mantidos pelo Município de Niterói, à população em situação de rua, o que consiste em ação de iniciativa do Poder Público para assegurar direito relativo à assistência social e à moradia à população em situação de rua.

Com efeito, o art. 61, §1º, da Constituição Federal de 1988 estabelece a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo para a edição de leis, nos seguintes termos:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, §1º, da Constituição Federal é norma de reprodução obrigatória, razão pela qual consta no art. 112 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Niterói.

O STF no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo nº 878911, que analisou a constitucionalidade da Lei 5.616/2013 (tema 917 de Repercussão Geral), reafirmou sua jurisprudência no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Além disso, o voto vencedor pontou que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não permitindo, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo.

No caso, o Projeto de Lei trata de ação de iniciativa do Poder Público para assegurar direito relativo à assistência social e à moradia à população em situação de rua, matéria que não se insere no âmbito da competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Nota-se que o Parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei estabelece a possibilidade de ser constituído um conselho consultivo misto para acompanhamento do processo seletivo dos beneficiários da população em situação de rua para os imóveis dos programas de moradia popular, composto por representantes do Poder Executivo, representantes da sociedade civil e da população em situação de rua.

Tal disposição não configura interferência do Poder Legislativo na criação, estruturação e atribuições de órgão na Administração Pública, razão pela qual não padece de vício de inconstitucionalidade formal.

No entanto, o art. 6º do Projeto de Lei ao criar o Comitê de Acompanhamento da Destinação de Imóveis à População em Situação de Rua e prever que esse órgão será composto por representantes da Secretaria Municipal, criou órgão na administração pública municipal e definiu suas atribuições.

Assim, o art. 6º do Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade formal de iniciativa, por tratar de matéria que se insere na iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, violando o disposto no art. 61, § 1º, II, "e", da Constituição Federal e o art. 112, §1º, II, "d", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, o art. 6º do Projeto de Lei é ilegal porque viola o art. 49, III, da Lei Orgânica do Município de Niterói que prevê a iniciativa exclusiva do Prefeito para iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos na Administração Pública.

Pontue-se que a criação do Comitê, com determinação de que o órgão seja composto por representantes de diversas Secretarias Municipais, configura ingerência indevida do Poder Legislativo na organização do Poder Executivo. Não se olvida que no julgamento do RE 626946/SP, tema 1040 de Repercussão Geral, o Supremo Tribunal Federal entendeu que é constitucional lei de iniciativa parlamentar que cria conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo.

No entanto, é necessária a realização de *distinguishing* do caso concreto julgado no RE 626946/SP com o presente caso. Com efeito, o Projeto de Lei nº 007/25 diverge da lei municipal do Município de São Paulo, tendo em vista que o Comitê criado pelo art. 6º não integrará a estrutura do Poder Legislativo nem será composto por integrantes da sociedade civil.

Da mesma maneira, padece de vício de constitucionalidade o art. 7º, porque viola o princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e a competência privativa do Chefe do Poder Executivo prevista no art. 84, II, da Constituição Federal (norma de reprodução obrigatória).

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento de que é inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que estabelece prazo para o Poder Executivo regulamentar as suas disposições legais, conforme destacado no julgamento da ADI nº 4728:

Ementa Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia. 2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle. 3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente (ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16-11-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe- 244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021). Grifou-se.

Diante do exposto, entendo que a proposta legislativa apresenta em seu texto dispositivos que possuem mácula de inconstitucionalidade formal, o que me obriga a vetá-los a fim de resguardar a autonomia organizacional do Poder Executivo e evitar vícios de iniciativa passíveis de controle judicial.
Assim, pelas razões expostas, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 007/2025 nos **arts. 6º e 7º**.

DECRETO N° 380/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 380/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.122.0145.4191	339039	170402	55.000,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0027.6267	339036	170402	-	55.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**55.000,00**	**55.000,00**

NOTA:
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Portaria
Port. Nº 2994/2025- Nomeia **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Mulher, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Carvalho da Silveira Assed.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GAB Nº 01/2025
PROCESSO n.º 9900063064/2024 – INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica SG/PR/2025; **PARTÍCIPES:** Município de Niterói e a União, por intermédio da Secretaria-Geral da Presidência da República. **OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes com vistas à execução do fortalecimento das ações de Participação Social; a promoção das políticas públicas municipais; a troca de informações e dados úteis necessários para o desempenho das competências; a elaboração de intercâmbios de informações pertinentes a Política Nacional de Participação Social a ser executado no município de Niterói. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2025. **VALOR:** O Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025. **ASSINAM:** Exmo. Sr. Prefeito, Rodrigo Neves Barreto; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo; e Exmo. Sr. Secretário Municipal de Participação Social, Octávio Ribeiro.
EXTRATO GAB Nº 02/2025
PROCESSO n.º 9900164160/2025 – INSTRUMENTO: Acordo de Adesão ao Plano Juventude Negra Viva; **PARTÍCIPES:** Município de Niterói e a União, por intermédio da Secretaria-Geral da Presidência da República. **OBJETO:** Adesão do Município de Niterói ao Plano Juventude Negra Viva (PJNV) e a definição de obrigações e responsabilidades, com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais que afetam a juventude negra, em decorrência do racismo. **VIGÊNCIA:** Equivalente àquela estabelecida para o PJNV, conforme art. 15, do Decreto Federal nº 11.956, de 21 de março de 2024. **VALOR:** O Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 11.956/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025. **ASSINAM:** Exmo. Sr. Prefeito, Rodrigo Neves Barreto; Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva; e Exmo. Sr. Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo.
EXTRATO GAB Nº 03/2025
PROCESSO n.º 9900164155/2025 – INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Juventude; **PARTÍCIPES:** Município de Niterói e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República. **OBJETO:** Adesão do Município de Niterói ao Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE para o fortalecimento do pacto interfederativo e a definição de obrigações e responsabilidades com a finalidade de organizar, consolidar, integrar, aprimorar e promover políticas públicas de juventude em todo país e de produzir e compartilhar pesquisas, conhecimentos, dados e informações afetas às temáticas relacionadas à juventude brasileira. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 16/06/2025. **VALOR:** O Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 12.582/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025. **ASSINAM:** Exmo. Sr. Prefeito, Rodrigo Neves Barreto; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo; Exmo. Sr. Secretário Nacional da Juventude, Ronald Luiz dos Santos; e Exmo. Sr. Coordenador de Juventude de Niterói, João Pedro Boechat Florêncio.
EXTRATO GAB Nº 04/2025
PROCESSO n.º 9900011989/2025 – INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica MPRJ/2025; **PARTÍCIPES:** Município de Niterói e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes com vistas à união de ações com o objetivo de promover e viabilizar a permanente troca de informações, elementos, materiais e outros dados, em especial daqueles encontrados pelo município em operações rotineiras de ordenamento urbano e combate a ocupações e construções ilegais, estando ou não em áreas de proteção ambiental, realizadas em diversas áreas da Cidade de Niterói. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 18/06/2025. **VALOR:** O Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025. **ASSINAM:** Exmo. Sr. Prefeito, Rodrigo Neves Barreto e Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Antonio José Campos Moreira.

SECRETARIA EXECUTIVA
Portaria SEXEC/PROCON nº 005/2025- O DIRETOR GERAL DO PROCON, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato PROCON nº 001/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, sobreloja, Centro, Niterói, para instalação da sede do PROCON – Niterói.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO E LOTAÇÃO
Gestor da Contratação	Marília Sousa Cristo Chagas	1.247.905-0	Diretora Geral SEXEC
Fiscal Administrativo	Felipe Costa Marques	1.242.664-0	Assessor A – CC-1
Fiscal Técnico	Fernando Antonio Aguida	1.242.052-3	Assessor B – CC-2

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 3º. Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 4º. Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 5º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato SEXEC/PROCON nº 001/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da PROCON – NITERÓI, e Roberto Couri Boumaroun e outros. **OBJETO**: Locação de imóvel situado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, sobreloja, Centro, Niterói, com matrícula no RGI sob o nº 6360A, com área de 109 m², do 4ª Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, para a instalação da sede do PROCON Niterói. **VALOR**: R$ 129.608,64 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.04.122.0145.6251; **NATUREZA DAS DESPESAS:** 33.90.36; FONTE DE RECURSO 1.704.02; **NOTA DE EMPENHO**: 001618/2025 **PRAZO**: 24 (vinte e quatro) meses **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 161 do Decreto Municipal nº 14.730/2023 c/c art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de junho de 2025. **PROCESSO Nº** 9900135450/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato SEXEC/SSG N.º 002/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Executiva, e a sociedade empresária Forus Soluções em sustentabilidade LTDA. **OBJETO:** A realização exclusiva da conferência "tomorrow blue economy", na cidade de Niterói, como *host city* (cidade-sede), no Caminho Niemeyer. **VALOR:** R$ 3.215.500,00 (três milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.695.0138.6347 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; FONTE DE RECURSO 1.704.00 NOTA DE EMPENHO: 1593/2025; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo nº 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025. **PROCESSO Nº** 9900134464/2025.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE

PORTARIA SEXEC/COJUVE Nº 02/2025- O **COORDENADOR DA JUVENTUDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10. da Lei Municipal nº 3.996 de 2025 e no art. 19 e Art. 20. do Decreto Municipal nº 309 de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa Aluguel Universitário de Niterói, com a finalidade de garantir o efetivo acompanhamento, controle e avaliação das ações do referido Programa, conforme disposto no art. 19 e art. 20 do Decreto nº 309/2025.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos representantes indicados dos seguintes órgãos, respectivamente: Coordenadoria da Juventude de Niterói; Secretaria Executiva; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro; Secretaria Municipal de Urbanismo:
I - Titular: João Pedro Boechat; Suplente: Thábata Ribeiro Coelho
II - Titular: Pedro Motta Lima Cascon; Suplente: Bartolomeu Homem D'el-Rei Pinto
III - Titular: Heloisa Helena Martins; Suplente: Larissa Moura
IV - Titular: Fabiana Da Silva Leite Nogueira Suplente Ana Beatriz Luz Corrêa
V - Titular: Riclei de Sousa Trindade; Suplente: Miguel Gustavo Ruch Jamus
VI - Titular: Raquel Conceição Carvalho; Suplente: Thaisa Pires Fredo
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Coordenadoria da Juventude de Niterói;
Art. 3º. É de competência da Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa Aluguel Universitário:
I – Definir o número de vagas disponíveis por semestre;
II – Garantir o efetivo cumprimento do Programa;
III – Analisar e julgar os recursos interpostos no âmbito do Programa;
IV – Deliberar sobre questões operacionais e de gestão do Programa.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

PORTARIA Nº 383/2025- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **9900133337/2025**, instaurado através da Portaria nº 200/2025.

PORTARIA Nº384/2025- Prorroga excepcionalmente**,** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **9900062522/2023**, instaurado pela **Portaria nº 540/2024**.

EXTRATO Nº 35/2025-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 03/2025. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e o **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**. **OBJETO**: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço a contratação, através de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para capacitação de 07 servidores da Secretaria Municipal de Administração – SMA, mediante a participação presencial no 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**: A presente contratação deu-se através de inexigibilidade de licitação. **VALOR TOTAL**: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 3390.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001059 datada de 05/05/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900136485/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

EXTRATO Nº 36/2025-SMA

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 13/2025 ao Contrato nº 04/2022. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, representada neste ato por **UERLES DA SILVA MACEDO**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de brigada de incêndio para atuar nas dependências da sede da Prefeitura (CAN), Almoxarifado e Serviço de Arquivo e da Secretaria Municipal de Fazenda, com fornecimento de material para execução dos serviços. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com critério de julgamento o valor total global. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. **VALOR**: 1.069.467,92 (um milhão sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 4.131.566,50 (quatro milhões cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001665, datada de 23/06/2025. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/5881/2021. **DATA DA ASSINATURA: 23** de junho de 2025.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Afastamento de Cargo Público	9900164501/2025	**Deferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 044/SMF/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 19 do Decreto Municipal nº 14.730/2023**, RESOLVE:**
SUBSTITUIR a Fiscal **Luciana Coutinho Gloria** - Matrícula 1.248.047-0 do contrato para aquisição de licenças para Certificados Digitais e-CPF (do tipo A3 por Certificação SSL), todas no formato de mídia criptográfica portátil (Token) homologado pela ICP-Brasil, para acesso seguro dos servidores a sistemas como e-CAC, e-TCE, Compras.gov, dentre outros, como consta no processo administrativo nº 9900129637/2025, passando a vigorar os seguintes servidores:
Alexandre Gamallo Nisenbaum - Matrícula 1.248.055-0
Jonathan Barboza dos Santos - Matrícula 1.248.219-0
José Eduardo Gonçalves de Souza (Fiscal Substituto) - Matrícula 1.242.297-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 061/2025- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal ROGÉRIO **BELLO** DOS SANTOS, Mat. 1241.517-8, com pena de **SUSPENSÃO POR 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo

234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0214/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto.

PORTARIA Nº 062/2025- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal DAGNO **RAMOS** MACEDO, Mat. 1235.122-9, com pena de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0283/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007747 DE 11/06/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007748 DE 11/06/2025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007749 DE 11/06/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007750 DE 16/06/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007759 DE 16/06/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007758 DE 16/06/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007757 DE 16/06/2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ESTACIONAMENTOS – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 – GT – CENTRO - CNPJ 86.862.208/0160-58.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007761 DE 13/06/2025 – DROGARIAS PACHECO S/A – RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1825, SÃO FRANCISCO – CNPJ 33.438.250/0439-10;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007428 DE 10/06/2025 – MARIA MADALENA SENA DE ALMEIDA – AV. PILSEN S/N QUADRA 26, LOTE 01 – CPF: 533.044.467-53;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007762 DE 16/06/2025 – JOÃO FERNANDO FERRAZ ROSA DA SILVA – RUA MARQUES DE CAXIAS, 85 LJ. 102 CENTRO – CNPJ 45.103.449/0001-13;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007677 DE 25/06/2025 – CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA – RUA DR. BORMAN, 23 CENTRO – CNPJ 29.761.749/0001-33;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007763 DE 18/06/2025 – RODAS E PNEU NITEROI LTDA – ALAMEDA SÃO BOA VENTURA, 426 FONSECA – CNPJ 48.193.122/0001-09.
- INTIMAÇÃO Nº 02486 de 12/06/2025 – SUELY MARIA ARAUJO DA COSTA – RUA NORONHA TORREZÃO Nº 281 – CPF: 108.017.887-22;
- INTIMAÇÃO Nº 02589 de 24/04/2025 – PAULO DE SOUZA MARQUES – RUA DR. EDUARDO LUCIO PICANÇO, 191/CASA 1;
- INTIMAÇÃO Nº 018297 de 10/06/2025 – RENAN MARINS DA CRUZ – RUA FRANCISCA LOPES DE SOUZA Nº 07 – CNPJ 46.815.969/0001-11;
- INTIMAÇÃO Nº 02347 de 13/06/2025 – ESPÓLIO DE JOSÉ NUNES PEREIRA – RUA HOLANDA – CPF 076.274.247-04;
- INTIMAÇÃO Nº 02346 de 13/06/2025 – MOACYR JOSÉ DA CRUZ – RUA VISCONDE DE URUGUAI, 398 – CPF 083.622.207-53;
- INTIMAÇÃO Nº 02345 de 16/06/2025 – ESPÓLIO DE ILDA MARIA SOARES – RUA FRANCISCO SARDINHA, 359;
- INTIMAÇÃO Nº 02664 de 18/06/2025 – DULCIBIO FIGUEIREDO SARMENTO E OUTRO – RUA VER. ARMANDO FERREIRA, 119 – CPF 208.831.457-15.
- INTIMAÇÃO Nº 03347 de 13/06/2025 – ESPÓLIO DE MARIA CHRISTINA PEMENTEL SANTIAGO – RUA VISCONDE DO URUGUAI, 226 – CPF 015.807.117-40;
- INTIMAÇÃO Nº 018299 de 20/06/2025 – CONDOMÍNIO DO EDIFICIO HOMY CO – RUA MILTON DA ROCHA SOARES, 52 – CNPJ 55.443.566/0001-80;
- INTIMAÇÃO Nº 03345 de 13/06/2025 – CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAIPAVA – RUA INDIGENA, 174 – CNPJ 32.545.576/0001 – 20;
- INTIMAÇÃO Nº 03344 de 13/06/2025 – ESPÓLIO DE MARINO DE MATTOS GUIMARAES – RUA INDIGENA, 117 – CPF 082.776.647-53;
- INTIMAÇÃO Nº 03343 de 13/06/2025 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A – RUA INDÍGENA, 146 – CNPJ 33.050.071/0001-58;
- INTIMAÇÃO Nº 03342 de 13/06/2025 – ESPÓLIO DE FRANCISCO MORAES FLUDVAUX – RUA INDÍGENA, 191 – CPF 040.608.907-82;
- INTIMAÇÃO Nº 03341 de 13/06/2025 – JOÃO RETONDARO MARINHO – RUA INDÍGENA, 153;
- INTIMAÇÃO Nº 03340 de 13/06/2025 – ESPÓLIO DE ALBINO JOSÉ DA COSTA – RUA INDÍGENA, 169 – CPF 031.995.177-49;
- INTIMAÇÃO Nº 03339 de 13/06/2025 – JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS – RUA INDÍGENA, 197;
- INTIMAÇÃO Nº 03338 de 13/06/2025 - ESPÓLIO DE PASCHOALINA LOGATO – RUA INDIGENA,200 – CPF 222.317.497-34.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 085/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 082/2025, para o apoio ao evento esportivo APOIO AO PROJETO FÉRIAS ESPORTIVAS, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900132978/2025.
- Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0
Na convicção da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 086/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 069/2025, para o apoio atleta MYKAEL LUCIO DA SILVA ROCHA – CAMPEONATO PAN-AMERICANO/PATSHAW + CAMPEONATO SUL-AMERICANO + CIRCUITO NACIONAIS WRESTLING, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900136789/2025.
- Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0
Na convicção da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 087/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 089/2025, para o apoio ao evento esportivo XLI Copa Niterói de Ginástica, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900152627/2025.
- Marco Antonio de Jesus Pantoja - matricula nª 1243207-
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 088/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 088/2025, para o apoio ao evento esportivo FUTVOLEI FEMININO – MARIANA BRANDÃO, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900150718/2025.
- Marco Antonio de Jesus Pantoja - matricula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 089/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 086/2025, para o apoio ao evento esportivo APOIO A ATLETA CECÍLIA MOURA PEREIRA, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900140721/2025.
- Gilberto da Conceição do Nascimento Pereira - matricula nª 1245191-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 090/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 086/2025, para o apoio ao evento esportivo NT OPEN DE FUTEVÔLEI, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900150717/2025.
- Gilberto da Conceição do Nascimento Pereira - matricula nª 1245191-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 091/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 086/2025, para o apoio ao evento esportivo CAMPEONATO GROTA 2025, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900141151/2025.
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 092/2025- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 090/2025, para o apoio ao evento esportivo do Niterói Rugby em Lacanau-França, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900156532/2025.
- Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 069/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a DAILANE GOMES DOS REIS ALCÂNTARA, com intuito de apoiar o evento esportivo MYKAEL LUCIO DA SILVA ROCHA – CAMPEONATO PAN-AMERICANO/PATSHAW + CAMPEONATO SUL-AMERICANO + CIRCUITO NACIONAIS WRESTLING, que será realizado de 20 DE MAIO A 12 DE OUTUBRO DE 2025, na GUATEMALA, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 069/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900136789/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 080/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a P7 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com intuito de apoiar o evento esportivo CAMPEONATO GROTA 2025 que será realizado em 12 de maio de 2025 a 28 de agosto de 2025, na Rua Dr. Albino Pereira 146, Cachoeira - Niterói, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 080/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900141151/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 082/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a RK PRODUÇÕES LTDA, com intuito de apoiar o evento esportivo APOIO AO PROJETO FÉRIAS ESPORTIVAS, que será realizado de 14 A 25 DE JULHO DE 2025, na QUADRA DA RIODADE no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 082/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900132978/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 086/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a CECÍLIA MOURA PEREIRA, com intuito de apoiar o evento esportivo APOIO A ATLETA CECÍLIA MOURA PEREIRA, que será realizado de JUNHO A OUTUBRO DE 2025, em RIO DE JANEIRO, VALENÇA, MIAMI no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 086/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900140721/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 087/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA VIEIRA, com intuito de apoiar o evento esportivo NT OPEN DE FUTEVÔLEI que será realizado 14 DE JUNHO DE 2025, na Praia de Icaraí, em frente a padaria pão e etc, no valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 087/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900150717/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 088/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a MARIANA BRANDÃO DE MATO, com intuito de apoiar o evento esportivo FUTVOLEI FEMININO – MARIANA BRANDÃO, que será realizado de 23 DE MAIO A 08 DE SETEMBRO DE 2025, em SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, MACEIÓ no valor de R$ 25.718,21 (vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 088/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900150718/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 089/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Suzana Basilio Thomas, com intuito de apoiar o evento esportivo XLI Copa Niterói de Ginástica, que será realizado de1ª Etapa: 24 e 25/05 de 2025 e 2ª: Etapa 27 e 28 /09 de 2025, no Centro Esportivo La Salle - Rua Dr. Paulo César 107, Icaraí no valor de R$ R$47.561,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais) que obedece o Termo de Contrato nº 089/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900152627/2025, data 25/06/2025.

EXTRATO Nº 090/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Niterói Rugby Football Clube, com intuito de apoiar os atletas na participação da Etapa Final do Circuito Europeu 24/25, que será realizado em Lacanau Beach Handball Xperience em Lacanau-França no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 090/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900156532/2025, data 25/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 032/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo Nº **032/2025** de Prorrogação de Prazo com repactuação ao Contrato nº **029/2023**. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal para Assistência Social e **F2D SOLUÇÕES LTDA** - **CNPJ nº 39.494.764/0001-16. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência com repactuação ao Contrato nº **029/2023**. **PRAZO: 12 (doze) meses**. **VALOR TOTAL:** R$ 3.372.364,08 (três milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.122.0145.6187; CD nº 3.3.3.9.0.33.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000067/2025. **FUNDAMENTO:** Com base no art.57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090001061/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025. Omitido do Diário Oficial de 21 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Portaria N° 11/2025- Dispõe sobre alteração no calendário do I Seminário de Gênero e Raça: Desafios e Perspectivas para o Futuro Feminino.
O novo calendário que passa a vigor a partir da data desta publicação:

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição	04/06/2025 até 10/07/2025
Avaliação dos resumos expandidos	11/07/2025 a 15/07/2025

Publicação do resultado da seleção	16/07/2025
Recurso da seleção	17/07/2025 e 18/07/2025
Prazo para a confirmação da participação	19/07/2025 e 20/07/2025
Data de realização do Seminário	31/07/2025 até 02/08/2025
Disponibilização do Certificado	04/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 93/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900167054/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Circuito de Música e Arte Urbana de Niterói". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Ramon Esteves dos Reis Almeida – Matrícula:12469880 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 94/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 041/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Produções E Entretenimento K Ltda, com o projeto "Fan Meeting do NTX", que tem como objeto o intercâmbio cultural entre Brasil e Coreia do Sul, ampliar a percepção da arte como direito e inspirar experiências coletivas a partir da presença simbólica do K-pop em Niterói. Data do contrato: 23 de junho de 2025, Processo Administrativo Nº 9900161557/2025.

PORTARIA Nº 95/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 042/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, 51.893.695 EVERTON MONTEIRO DOS SANTOS, com o projeto " 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE NITERÓI", que tem como objeto preservar e promover a cultura popular brasileira por meio das tradicionais apresentações de quadrilhas juninas, fomentando a economia criativa, incentivando a arte ao fortalecer a identidade cultural de Niterói e do Estado do Rio de Janeiro. O Festival busca ainda estimular a participação da comunidade, atrair o turismo cultural e proporcionar visibilidade aos grupos juninos fluminenses, além de incentivar a criação e o desenvolvimento das Quadrilhas Juninas da cidade de Niterói. Data do contrato: 25 de junho de 2025, Processo Administrativo Nº 9900161900/2025.

PORTARIA Nº 96/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 042/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, U SILVA DE SOUZA PRODUCÕES MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICAS, com o projeto " Nosso Samba, Bira da Vila Convida", que tem como objeto um encontro emocionante entre sambistas da cidade e nomes consagrados da música brasileira convidados por Bira da Vila. Um espetáculo que conta a história do samba por meio de canções, apresentadas em ordem cronológica, desde os primeiros registros de compositores como Donga, Sinhô, João da Baiana e Pixinguinha, até os grandes mestres como Ismael Silva, Paulo da Portela, Noel Rosa e Cartola. O público será conduzido no Teatro Popular Oscar Niemeyer por uma verdadeira viagem musical que homenageia o passado e celebra o presente do samba, reforçando sua importância como símbolo de união, identidade e orgulho cultural. Data do contrato: 25 de junho de 2025, Processo Administrativo Nº 9900160991/2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, LEONARDO GIORDANO, Secretário Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de MIDIA EXPRESS COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.966.697/0001-85, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo n° 9900163799/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Brics Press Meeting" - Valor total da contratação: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, LEONARDO GIORDANO, Secretário Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO K LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.756.181/0001-23, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo n° 9900161557/2025- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Fan Meeting do NTX" - Valor total da contratação: R$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, LEONARDO GIORDANO, Secretário Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ACSN – ASSOCIAÇÃO COLETIVO SKATE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ n° 44.362.916/0001-67, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo n° 9900167054/2025- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Circuito de Música e Arte Urbana de Niterói" - Valor total da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual - Instrumento: Contrato nº 041/2025; Partes: Município De Niterói e Produções E Entretenimento K Ltda (CNPJ nº 59.756.181/0001-23); com o projeto '' Fan Meeting do NTX''; Objeto: O intercâmbio cultural entre Brasil e Coreia do Sul, ampliar a percepção da arte como direito e inspirar experiências coletivas a partir da presença simbólica do K-pop em Niterói; Valor Global: R$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais); Prazo: 07 (sete) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001662;

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual - Instrumento: Contrato nº 042/2025; Partes: Município De Niterói e 51.893.695 EVERTON MONTEIRO DOS SANTOS (CNPJ nº 51.893.695/0001-19); com o projeto ''Nosso Samba, Bira da Vila Convida''; Objeto: preservar e promover a cultura popular brasileira por meio das tradicionais apresentações de quadrilhas juninas, fomentando a economia criativa, incentivando a arte ao fortalecer a identidade cultural de Niterói e do Estado do Rio de Janeiro. O Festival busca ainda estimular a participação da comunidade, atrair o turismo cultural e proporcionar visibilidade aos grupos juninos fluminenses, além de incentivar a criação e o desenvolvimento das Quadrilhas Juninas da cidade de Niterói; Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Prazo: 07 (sete) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.00; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.4414 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001643;

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Instrumento Contratual - Instrumento: Contrato nº 043/2025; Partes: Município De Niterói e U SILVA DE SOUZA PRODUCÕES MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICAS (CNPJ nº 15.515.233/0001-02); com o projeto ''Nosso Samba, Bira da Vila Convida''; Objeto: Um encontro emocionante entre sambistas da cidade e nomes consagrados da música brasileira convidados por Bira da Vila. Um espetáculo que conta a história do samba por meio de canções, apresentadas em ordem cronológica, desde os primeiros registros de compositores como Donga, Sinhô, João da Baiana e Pixinguinha, até os grandes mestres como Ismael Silva, Paulo da Portela, Noel Rosa e Cartola. O público será conduzido no Teatro Popular Oscar Niemeyer por uma verdadeira viagem musical que homenageia o passado e celebra o presente do samba, reforçando sua importância como símbolo de união, identidade e orgulho cultural; Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Prazo: 07 (sete) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.2600; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001696;

EXTRATO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC / No 420 . PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e LARISSA REIS FERREIRA 17796800746 CNPJ 47.901.928/0001-00 OBJETO: Termo de Execução Cultural referente à contratação do projeto "Mulheres feitas de Música" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R$ 30.000,00. VERBA: PT 41. 01. 13.392. 0136.5042.3.3.3.9.0.31, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.31 Fonte: 1.719.00 Nota de Empenho no 1490/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024; Processo Administrativo 99900138610/2025 e 9900167860/2025. CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

EXTRATO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC / No 421 . PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e FANTASCOPIO PRODUCOES LTDA CNPJ 32.746.676/0001-15 OBJETO: Termo de Execução Cultural referente à contratação do projeto "Cineclube Rã Vermelha" contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R$ 50.000,00. VERBA: PT 41. 01. 13.392. 0136.5042.3.3.3.9.0.31, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.31 Fonte: 1.719.00 Nota de Empenho no 1490/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024; Processo Administrativo 99900138610/2025 e 9900167859/2025. CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025
EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI
Resultado PRELIMINAR da Etapa de habilitação
Terceiro Resultado Parcial

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna público o TERCEIRO RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI com as propostas que já cumpriram a entrega da documentação a ser enviada e já tiveram as documentações avaliadas pela comisão de habilitação, conforme item 10 do edital.
O Primeiro Resultado Parcial foi publicado em DO no dia 19/06, contendo:
1) a primeira lista de 33 (trinta e três) habilitados
2) a primeira lista de 02 (dois) inabilitados
O Segundo Resultado Parcial foi publicado em DO no dia 21/06, contendo:
1) a segunda lista de 07 (sete) habilitados
A SMC entrará em contato com os proponentes habilitados para dar sequência ao pagamento das premiações.
Em caso de dúvidas entrar em contato através dos contatos:
e-mail: **editais.pnabniteroi@gmail.com**
whatsapp da SMC: **21 96915-2174**

1. Propostas habilitadas

Código de rastreio	Nome da Proponente
C-7622.5003.7574.5399/25	LARISSA REIS FERREIRA 17796800746
C-0341.3492.8629.0673/25	FANTASCOPIO PRODUCOES LTDA

Compõem a comissão de habilitação:
Rosane Ramos Costa - matrícula 1247597-0
Ana Claudia da Silva Santos - matrícula 1244646-0
Ramon Esteves dos Reis Almeida - matrícula 1246988-0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Serviços contínuos de leitura, pesquisa, seleção, organização e envio diário de publicações judiciais referentes ao município de Niterói, incluindo administração direta e indireta (recorte digital). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). VERBA: Código de despesa n° 3.3.3.9.0.40.00.00.00. Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0145.6282. Fonte: 1.704.00. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo n° 9900144724/2025; DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FGA Nº 661/2025- PROCESSO Nº 9900005626/2025

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para suprir as unidades de saúde no âmbito da FMS Niterói de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF/USO GERAL, com medicamentos NÃO sujeitos a controle especial conforme a Portaria nº 344/98, que permitam adequada atenção assistencial ambulatorial e/ou hospitalar e/ou diagnóstica na Rede Municipal de Saúde.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Marcelo Marsico leal	436.856-9	Farmacêutico/ALCEN
Integrante Técnico	Richardson Vieira Moreno	434261-4	Farmacêutico/DEAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Presidente da EPC, como integrante da área de licitações e contratos, coordenar e orientar as atividades operacionais da equipe para a elaboração dos instrumentos da contratação segundos as normas vigentes e as minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI ou da Advocacia-Geral da União – AGU.
Art. 3º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 4º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 5º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 6º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 7º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 8º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo /Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora/ALCEN

Fiscal Técnico	Milene de Oliveira Sarmento	0923757-9	Farmacêutica/ALCEN

Art. 10 Caberá ao Gestor da Contração administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 662/2025- PROCESSO Nº 9900055035/2025

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, aquisição de material médico hospitalar, especificamente, CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, para atendimento aos usuários da rede de saúde do Município de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora/ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico/VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assessor Administrativo / Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Júlio Azeredo Pessanha Gomes	143.783-2	Assistente administrativo/ALCEN
Fiscal Técnico	Marcelo Marsico Leal	143.685-6	Farmacêutico/ALCEN

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE
Licença Especial – Deferida - Processo 9900163457/2025 – ANITA SAMPAIO DE ORNELAS DE FREITAS LUCAS PEREIRA
Licença Especial – Deferida - Processo 9900148333/2025 – MARIA HELENA DE CARVALHO SARDINHA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde

PORTARIA Nº 082-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da substituição e designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de acompanhamento dos pagamentos dos serviços prestados por concessionária de **água e esgoto das unidades RAPS, SRTs, PMF's e Sede Administrativa, sob administração da FeSaúde**, no bojo processo administrativo nº 9900156995/2025, com a empresa **Águas de Niterói S/A**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	1066-9
Fiscal Substituto	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-0
Fiscal Substituto	Juliana Rodrigues de Melo Chagas	1108-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.
Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.
Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.
Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – RAPS, PMF E SEDE

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da substituição e designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Acompanhamento dos **pagamentos dos serviços prestados por concessionária de energia elétrica para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, PMF'S e da sede da FeSaúde**, no bojo processo administrativo nº 9900157056/2025, com a empresa **Ampla Energia e Serviços S/A (Enel).**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	1066-9
Fiscal Substituto	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-0
Fiscal Substituto	Juliana Rodrigues de Melo Chagas	1108-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.
Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.
Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.
Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.
Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da substituição e designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos pagamentos dos **serviços prestados por concessionária de gás natural encanado a imóveis que atendem os Serviços de Residência Terapêutica (SRT) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estão sob a administração desta Fundação**, no bojo processo administrativo nº 9900157022/2025, com a empresa **Companhia Distribuidora De Gás Do Rio De Janeiro – Ceg (Naturgy).**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	1066-9
Fiscal Substituto	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-0
Fiscal Substituto	Juliana Rodrigues de Melo Chagas	1108-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.
Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.
Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.
Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.
Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente

PORTARIA N° 400/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 071/2025; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – leites e fórmulas/lote 5). **GESTOR**: Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula n° 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Camila Fonseca de Andrade. Matrícula: 11.237.837-5. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Julia Delgado Pessanha. Matrícula: 11.238.026-1. Cargo: Coordenadora de Multimídia e Informática Educativa. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO**: 1) Suellen Espindola da Silva. Matrícula n° 11.238.085-2. Cargo: Assessora Especial. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 99000140412/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO: 99000140412/2025. INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 071/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – leites e fórmulas/lote 5). PRAZO: 08 (oito) meses. VALOR: R$ 600.510,76 (seiscentos mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.501.48; NOTA DE EMPENHO: 000755/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2025

PROCESSO: 9900117678/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 057/2025 ao Contrato n° 208/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30, como CONTRATADA. OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 208/2024, relativo à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) kg, em regime de comodato, para uso em cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Creches Comunitárias (5ª retirada), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art.

58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025

PROCESSO: 9900119524/2025. INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 003/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, inscrita no CNPJ Nº 32.104.465/0001-89. OBJETO: Reconhecimento e Pagamento à ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, de dívida referente à execução de obras de interesse da FME, visando à construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (Termo de Convênio 009/2022), no período compreendido entre 11 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024. VALOR: R$ 143.244,18 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.4.4.9.1.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.5525; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 000956/2025. FUNDAMENTO: Lei n° 4.320/1964. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 162/2025-PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 035/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista **MARVVILA**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) uma apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, às 23:30 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900168117/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025. ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 035/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística da artista **MARVVILA**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para 01 (um) apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, às 23:30 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário **PAGODEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.341.491/0001-72. Processo Administrativo/FAN nº 9900168117/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8012, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 163/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 036/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do grupo **VOU PRO SERENO**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) uma apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, às 22 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900167968/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 036/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do grupo **VOU PRO SERENO**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 01 (um) apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, às 22 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário NESCAU PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.911.270/0001-29. Processo Administrativo/FAN nº 9900167968/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8012, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 164/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 036/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista **JOÃO GABRIEL**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) uma apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 29 de junho de 2025, às 22h30min, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900167766/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 037/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **JOÃO GABRIEL**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para 01 (um) apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 29 de junho de 2025, às 22h30min, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.767.093/0001-96. Processo Administrativo/FAN nº 9900167766/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8012, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90004/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **9900144328/2025**

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão do carnaval de Niterói 2026 por 12 (doze) meses, incluindo planejamento, apoio técnico-operacional, e suporte contínuo às atividades relacionadas à organização e prestação de contas do Carnaval de Niterói 2026, para realização da prestação o serviço pelo período de 12 meses**.** Em favor da Empresa: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO, sob CNPJ nº 41.844.991/0001-76, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**

Realizado em 26 de junho de 2025, o qual já adjudicado e homologado, pelo **Sr. Diretor- Presidente André Bento.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 434/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o processo administrativo nº 9900078686/2024
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento em todo lado direito da Rua São Paulo, no bairro Ponta D'Areia.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 435/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"Samba de Rua do Novo Visual"**
Considerando o processo administrativo nº 9900158040/2025.
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa Luiz de Mattos, no trecho compreendido entre a Rua Leite Ribeiro e a Rua Noronha Torrezão, no bairro do Fonseca, no dia 20/07/2025, das 13h às 23:59h.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 436/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"Festa Julina"**
Considerando o processo administrativo nº 9900152019/2025.
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Praça Doutor Vitorino, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Santa Clara, no bairro Ponta D'Areia, no dia 13/07/2025, das 07h às 13:59h.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 437/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"1º ANIVERSÁRIO DA SEDE BALAIOS MOTO CLUBE"**
Considerando o processo administrativo nº 9900154596/2025.
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa Alfredo Azamor, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Moura e a Rua General Osorio, no bairro de São Domingos, no dia 05/07/2025, das 11h às 23:59h;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 438/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"Festa Julina de Bairro"**
Considerando o processo administrativo nº 9900152731/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Retiro Saudoso, no trecho compreendido entre a Travessa das Crianças e a Estrada Viçoso Jardim, no bairro de Viçoso Jardim, nos dias 11,12 e 13/07/2025, das 17h às 23:59h.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 122/2025- Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, José Roberto de Oliveira (Mat.3748), Amanda Cardosos de Oliveira Fritdch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Jessica Oliveira Silva (Mat.3020), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços **"CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NA RUA ELIZETE CARDOSO NO CARAMUJO",** neste município. (Contrato nº.033/2025), Processo Nº. 9900069341/2023.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à **"CONTRATAÇÃO DE ARQUEOLOGIA PARA MATERNIDADE ALZIRA REIS, NITERÓI - RJ"** neste Município**.** Contrato nº.141/2022 (Processo nº. **510001297/2022**), em nome da Empresa, **INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra referente à **"CONTRATAÇÃO DE ARQUEOLOGIA PARA MATERNIDADE ALZIRA REIS, NITERÓI - RJ"** neste Município**.** Contrato nº.141/2022 (Processo nº. **510001297/2022**), em nome da Empresa, **INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.033/2025, firmado, com a Empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** objetivando à execução das obras e/ou serviços de **"CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NA RUA ELIZETE CARDOSO - BAIRRO CARAMUJO**", neste município à partir do dia **26/06/2025**, com término previsto para **25/12/2025**. Processo nº. 9900069341/2023.